



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4847/2018**  
**EDITAL Nº. 2717/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª ROSÂNGELA OBERTO RODRIGUES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem as alterações na Cláusula Segunda Caput, §1º, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** Para pagamento da locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 1.485,14 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais com catorze centavos) mensais, reajustado pela variação da inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anexo, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA SEGUNDA §1º** - Ficarão ao encargo do **LOCATÁRIO** as despesas fixas mensais no valor atualizado de R\$ 91,12 (noventa e um reais e doze centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2.033, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36-15, Reduzido nº. 33 e Recurso nº. 0001-Livre.

*R.R.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a de 21 de maio de 2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2021.

*Rosângela Oberto Rodrigues*  
Sr<sup>a</sup> Rosângela Oberto Rodrigues.

Locadora

  
Giovani Amestoy da Silva.  
Prefeito Municipal